

A CONSTRUÇÃO SIMBÓLICA DA DEMOCRACIA E DA SEGURANÇA PÚBLICA:

Concepção, execução e conseqüências do referendo do desarmamento

Roberto Armando Ramos de Aguiar

Cristina Zackseski

Carolina Luiza Sarkis Vieira

A análise do significado do referendo recém ocorrido sobre a comercialização de armas e munições no contexto da participação cidadã perpassa, necessariamente, a propaganda eleitoral gratuita das frentes parlamentares “pelo direito da legítima defesa” e “por um Brasil sem armas”. Esta afirmação não decorre de uma crença idílica na capacidade dos programas eleitorais em fornecer instrumentos e capacitar o cidadão para sua tomada de decisão, mas da percepção de que se pode buscar, a partir da disputa daqueles que são, aparentemente, dois projetos hegemônicos que figuraram na recente campanha do desarmamento no Brasil, os interesses envolvidos na discussão e que representam uma parte do problema da segurança, tanto pública quanto privada. Mencionamos dois projetos hegemônicos, pois, numa primeira aproximação, as propagandas gratuitas refletem visões de mundo diferentes: enquanto o “programa do NÃO” transmitiu a idéia de que o desarmamento representava a tentativa de diminuição de direitos individuais, o “programa do SIM” se baseou num suposto consenso da sociedade civil a respeito do papel das armas de fogo na referida problemática da segurança.

A problemática levantada pressupõe, portanto, a descrição dos argumentos expostos pelas frentes parlamentares que conformaram a discussão nacional sobre o desarmamento. Pressupõe também, e principalmente, a verificação daquilo que *não foi discutido* pelos partidários do SIM e do NÃO.

Logo de início, o que pôde ser observado nas propagandas das frentes parlamentares foi o “tom” dos apresentadores e locutores dos programas. O programa do NÃO foi marcado por uma apresentadora que, por sua postura e tom de voz, transmitia valores masculinos como raiva, intolerância, deboche (quando o assunto era o programa do SIM). Já o programa do SIM foi caracterizado, inicialmente, pela presença constante de chavões da cultura de paz reproduzidos por atores e atrizes. Na última

semana de veiculação dos programas gratuitos, o programa do SIM passou por uma reformulação naquilo que foi identificado acima como “tom” da propaganda: diante de pesquisas que indicavam que a comercialização de armas e munições não seria proibida, o programa da frente parlamentar “por um Brasil sem armas” incorporou aquilo que, segundo se diz, seria um dos grandes trunfos da campanha do NÃO – a intolerância com o “bandido” e a superexploração do medo e da sensação de insegurança. A partir desta reformulação da propaganda veicularam-se frases como “quem tem direito à arma é quem pode comprá-la”, ou seja, “trata-se da defesa dos direitos dos ricos”, assim como a repetição de estatísticas sobre a quantidade de “armas de cidadão de bem que foram parar nas mãos de bandidos” e a exposição grotesca de vítimas de acidentes com armas passaram a ocupar o espaço antes destinado a um pseudodebate sobre a paz.

De forma geral, os principais argumentos levantados pelas frentes parlamentares apontam para a idéia que, entendemos, caracterizou a discussão: a idéia de proteção, vinculada ao senso comum sobre a criminalidade. Nos referimos, pois, aos seguintes argumentos:

a) Frente Parlamentar Pelo Direito da Legítima Defesa:

- A proibição da venda de armas representaria a supressão de um direito individual;
- O desarmamento alcançaria apenas o “cidadão de bem”. O “bandido” não seria desarmado;
- O desarmamento do “cidadão de bem” aumentaria a quantidade de crimes, pois os “bandidos” teriam a certeza de que não encontrariam reação armada;
- O governo não investiria em segurança pública e quereria retirar do cidadão a sua possibilidade de defesa;
- A quantidade de armas de “cidadãos de bem” que cairia nas mãos de “bandidos” seria ínfima;
- Pessoas do Norte e interior dos estados brasileiros não poderiam se defender dos “bandidos”.

b) Frente Parlamentar por um Brasil Sem Armas:

- Os jovens brasileiros estariam morrendo vítimas de armas de fogo;

- A quantidade de armas de fogo em circulação no Brasil seria enorme (17.000.000, 21.000.000, 17.500.000 – conforme as variações de fonte);
- A maioria das vítimas das armas de fogo não seriam “bandidos”, mas “cidadãos de bem”;
- Arma na mão de um “cidadão de bem” representaria um risco maior de dano para si e sua família;
- “Cidadãos de bem” armados poderiam tornar-se criminosos (alvos preferenciais – mulheres)
- As armas compradas legalmente cairiam - em grandes proporções – nas mãos de “bandidos”;
- Desde o início da campanha do desarmamento, as estatísticas criminais apontariam a redução do número de mortes por armas de fogo;
- A proibição do comércio de armas reduziria o número de armas em circulação;
- O desarmamento faria parte de uma estratégia de segurança pública.

Em relação ao que não foi discutido, destacamos:

- As possíveis conseqüências normativas da vitória do SIM ou as possíveis conseqüências normativas da vitória do NÃO;
- Os mecanismos (ou a ausência destes) de controle de armas no Brasil;
- O controle do arsenal das empresas de segurança privada;
- O controle e treinamento das pessoas contratadas pelas empresas de segurança privada (que podem utilizar armas de fogo);
- A fabricação de armas no Brasil;
- E o mais importante: O que de fato seria proibido, se a compra de armas já era – como regra – altamente restrita?

Os problemas relacionados ao referendo expostos acima são somente o ponto de partida para uma reflexão sobre democracia e segurança. Neles encontramos uma série de pressuposições sobre a dinâmica da criminalidade e da participação popular, pois a forma com que foi proposta e conduzida esta campanha é muito reveladora da visão da população, dos políticos e do governo sobre democracia e segurança, que são os grandes temas envolvidos no debate pautado pela problemática das armas e munições.

Os instrumentos de realização da democracia direta devem ser incentivados a fim de que não caiamos em mera formalidade participativa em eleições, espasmódica ilusão de presença na vida pública nacional. Para tanto, a primeira regra para não queimar essa oportunidade constitucional é a de oportunizar a decisão cidadã sobre temas relevantes para a vida nacional. A segunda é a clareza dos problemas a serem tratados, que deve ser cuidadosamente definidos, e cujas fundamentações conflitantes sobre as posições perante eles sejam rigorosas e pedagogicamente bem construídas, a fim de que a população votante esteja informada sobre as razões e conseqüências do que está sendo decidido.

Infelizmente não foi isso que aconteceu no referendo recém realizado. Poucos eleitores conheciam o teor do Estatuto do Desarmamento, os limites e as condições que impunha para o porte e registro de armas, sendo levados a crer que votavam pela liberdade de comércio de armas ou sua proibição. O próprio legislador, quando elaborou a Lei 10826/03 e o Decreto 5123/04 também não levou em conta a condicionalidade do referendo e regulou o comércio de armas pelos estabelecimentos comerciais. Como ficariam os artigos 4º da lei e 20 e 21 do decreto no caso da vitória do SIM? Esses dispositivos normatizam o comércio de armas e suas condições. Como o referendo se referiu ao artigo 35 da lei mencionada, fica evidente o problema sistêmico da lei e seu caráter paradoxal.

Os problemas continuam no próprio procedimento de aferição da vontade popular, quando a pergunta ao eleitor é construída reproduzindo o conteúdo legal do artigo 35 da lei, com evidente efeito deformador, pois, metodologicamente, não se faz uma sondagem de opinião pela negativa quando a resposta é SIM ou NÃO, pois isso transforma a negação em afirmação e a afirmação em negação. Rigorosamente, quem não quer armas diz SIM e os que as querem dizem NÃO. Tal situação assumiu uma complexidade ainda maior com o sorteio, que introduziu um problema adicional para a ordem costumeira do discurso de senso comum: numerar o NÃO com 1 (um) e SIM com 2 (dois). Essa prática serve para candidaturas e não para duas posições supostamente contrárias perante um problema.

A prática do marketing tão comum nas eleições foi introduzida no referendo cuja campanha produziu um conjunto de dados errados, de cenas emocionais, de conceitos distorcidos, de lacunas planejadas que, no lugar de esclarecer o eleitor, o envolveu em argumentos afetivos, em visão ultrapassada de direito, como a do esquecimento da

primazia do direito público sobre o privado, do direito coletivo sobre o particular, além de não mencionar o fundamental direito à vida que é a base de nosso ordenamento.

O entendimento marqueteiro segundo o qual a imagem é mais forte que as palavras levou à apresentação de artistas que podem ser muito bons no que fazem, mas não são os mais adequados para esclarecer. É sempre bom lembrar que os espetáculos trabalham com a sentimentalidade passageira, com a emoção descartável e não com a verdadeira solidariedade. Além disso, dividir a sociedade entre “pessoas de bem” e “bandidos”, além de ser uma atitude preconceituosa, nega a realidade que mostra a significação maior de acidentes, lesões e mortes por armas de fogo, justamente entre as denominadas “pessoas de bem”. Com essas práticas o referendo assumiu mais o caráter de um espetáculo futebolístico do que uma aferição democrática da opinião da cidadania, além da superficialidade no trato dos temas envolvidos.

Como se não bastassem esses problemas, o governo federal resolveu assumir uma das posições, praticamente de forma oficial. No momento político em que vivemos, de muita insatisfação e frustração, é evidente que o descontentamento seria expresso por votos contrários à posição governamental, viciando, mais uma vez, o resulta do pleito.

O pano de fundo dos problemas do referendo se traduz pelo fato de tratar questão que não enfrenta o problema da violência no Brasil. Seria mais útil se existissem plebiscitos e referendos sobre os rumos nacionais como: a prioridade é o pagamento de dívidas internacionais ou são os investimentos sociais? O povo pode “deselegir” os mandatários que se desviam de seus compromissos?

A questão da segurança pública provoca vários sentimentos. O primeiro é o de medo, o segundo é de orfandade, o terceiro é o de dependência nos momentos de violência, o quarto é o de impotência oriunda de uma visão estreita e demagógica das autoridades que, quando pensam em segurança traduzem o pensamento no aumento de efetivos, viaturas, equipamentos (inclusive armas). Não existe um sistema de segurança que abarque as Corporações, os Governos, o Poder Judiciário, o Ministério Público, as Defensorias Públicas e a Sociedade Civil em suas manifestações organizadas para contribuir para a superação de problemas como o do desaparecimento policial, a falta de investimentos educacionais, de treinamento e de estratégias e táticas policiais que respeitem os direitos humanos. Sem uma conduta que parta da natureza multidisciplinar e interinstitucional, continuaremos a virar as costas para a violência, que só poderá ser minorada por ações de segurança nos âmbitos educacionais, culturais, recreativos,

esportivos e de serviços, o que implica em investimentos na cidadania, principalmente a jovem.

A juventude brasileira faz parte da agenda dos detentores do poder na atualidade, mas não pelo viés da necessidade de proteção e sim pelo viés punitivo, tal como a proposta de plebiscito para decidir sobre a redução da maioria penal. Já o acolhimento e a prevenção, como se vê, estão fora de questão.

Quando o “bandido” aparece nas falas de grupos articulados em torno de reivindicações punitivas ele prescinde de definições, pois se parte do pressuposto (não equivocado) de que há uma visão geral sobre a caracterização e as possibilidades de identificação dos marginais. Muitas vezes está implícita exatamente a juventude que os caracteriza e identifica como responsáveis pela violência letal, que se procurou combater com a proibição da comercialização das armas e munições.

Podemos identificar como consequência desta campanha o reforço de estereótipos que orientam o controle social formal (referente ao Estado e ao sistema penal) e informal (referente ao sistema social, religioso, educacional etc.). Tais instâncias de controle atuam segundo determinadas expectativas sócio-político-econômicas que estão estreitamente relacionadas às visões do senso comum sobre as causas da violência. Trata-se de uma visão bastante restrita de violência e de suas origens e responsabilidades, onde não se cogita a identificação do próprio sistema de controle como produtor e reproduzidor de violência, inclusive com grande responsabilidade sobre o tráfico de armas, que alimenta e está relacionado a um dos grandes problemas da atualidade brasileira, que é o tráfico de drogas.

É neste sentido que pensar na proibição da comercialização e não na proibição da fabricação de armas se torna a saída mais óbvia, pois não é interessante que as armas deixem de existir, dentre outras razões pela participação das mesmas nas exportações brasileiras, nem é interessante que haja um controle mais cuidadoso da circulação das armas, pois este controle poderia prejudicar o comércio ilegal que se faz com armas legais, inclusive da polícia e do exército. Existem mecanismos de controle que não fizeram parte da discussão ocorrida com o referendo, como é o caso do rastreamento, que consiste em verificar a procedência da arma desde a apreensão, percorrendo-se toda a cadeia de proprietários, venda, até a fabricação. Informações decorrentes de rastreamento poderiam desvendar o caminho percorrido pelas armas, as rotas do tráfico e os momentos em que o controle deve ser mais efetivo para impedir que as armas cheguem ao crime. A proibição acabaria com os poucos registros de que podemos

dispor para identificar a procedência das armas, dificultando ou impedindo o controle. Em nosso sistema penal o crime é visto como um fenômeno individual e a arma nele envolvida figura apenas como prova material no processo ou no inquérito, desconsiderando-se a análise da origem e das formas com que foi disponibilizada.

Acreditamos que a segurança é pública quando está a serviço da coletividade e não de interesses particulares. O que se vê, no entanto, com a tendência privatizadora na área penal (essencialmente pública), que atinge atualmente tanto o sistema de segurança quanto o sistema prisional, é a elitização e a mercantilização da proteção social, uma vez que a restrição ao comércio de armas e munições não atingiria as empresas privadas de segurança, cujos membros são, muitas vezes, policiais expulsos das corporações por condutas irregulares ou criminosas.

O que esta restrição alimentaria, por fim, é uma ilusão de segurança, de controle e de ação do poder público para resolver o problema das mortes e lesões causadas por armas de fogo no Brasil, grande parte das quais é produzida pela própria polícia. Trata-se, portanto, de uma construção simbólica da segurança pública, por não ter uma função real que justifique as perdas produzidas para a democracia, decorrentes de um debate e de uma campanha mal conduzidos. Trata-se, também, de uma tentativa de produzir significados democráticos para o debate em torno de uma falsa questão. O fato de sermos contra qualquer tipo de armamento não nos impede de pensar desta forma.